

LEI Nº 527/2013

Altera o artigo 7º da Lei nº 526, de 3 de abril de 2013, pela qual foi criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de São Joaquim do Monte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco: Faço saber que o povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

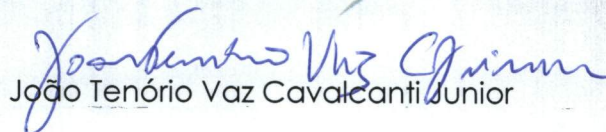
Art. 1º - O artigo 7º da Lei nº 526, de 3 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Art. 7º - Para atuar na Comissão de Defesa Civil, serão designados servidores que ocupem cargos em comissão ou efetivo, **no âmbito da Administração Municipal**, sendo nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, ao qual compete coordenar as atividades de defesa civil no Município e gerir a COMDEC."

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte, 27 de maio de 2013.



João Tenório Vaz Cavalcanti Junior

Prefeito